



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N.º 4967

Regulamento do Serviço Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Velas

Maria Cristina Matos Nascimento, Vereadora da Câmara Municipal de Velas:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, que a Câmara Municipal em reunião realizada em 21 de Abril de 2025 deliberou desencadear o início do procedimento de elaboração da alteração do Regulamento do Serviço Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Velas, tendo a referida deliberação sido publicada na página do Município em www.cmvelas.pt.-----

A data limite, para os interessados se constituírem como tal e apresentarem os seus contributos para o documento, será até às 12 horas do dia 5 de maio de 2025, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual deverá conter os elementos referidos no n.º 1 do artigo 102.º do CPA.-----

Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio da Internet do Município. -----

Paços do Concelho de Velas, 30 de Abril de 2025

A Vereadora

Maria Cristina
Matos Nascimento

Digitally signed by Maria
Cristina Matos Nascimento
Date: 2025.04.30 16:15:39
+00:00



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

DELIBERAÇÃO AVULSA

A Câmara Municipal de Velas delibera em reunião ordinária de vinte e um de Abril de dois mil e vinte e cinco, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, aprovar por unanimidade e em minuta o seguinte: -----

“-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para desencadear o início do procedimento de elaboração da alteração do Regulamento do Serviço Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Velas, nos termos do art.º 98.º, n.º 1, CPA, efetuar a publicação da deliberação no sítio do Município, sendo também publicitado através de edital e deliberar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.” -----

Paços do Concelho de Velas, 21 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2025.04.26 23:57:51
+00:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

A Coordenadora Técnica

TEREZA PAULA
BLAYER GÓIS

Assinado de forma digital por
TEREZA PAULA BLAYER
GÓIS
Dados: 2025.04.28 09:28:54 Z

Teresa Paula Blayer Góis